profissional indicado junto ao CRA, não consta autenticação das comprovações da titulação acadêmica exigida no edital para cada função, mediante cópia, autenticada em cartório, conforme o item 9.3.3 "c". Diante disso o Pregoeiro informou a todos que irá suspender a cessão devido ao horário já avançado que já são 17h06minh, ficando marcado desde já para o dia 26.02.2018 às 10h00minh. O envelope B documentos de Habilitação da empresa **RODRIGO SANTOS & ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.802.539/0001-88, permanece sob o poder da Comissão, devidamente lacrado e rubricado. Nada mais foi dito pelos representantes, nesta ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Deu-se por encerrada a sessão.

COMISSÃO	ASSINATURAS
Vagner Cerqueira Silva Matos **Pregoeiro**	
Francisco Luis Alexandrino Maciel	
Gerlane Oliveira	
Sirleide Santos de Cerqueira	
Isacarla dos Santos Silva	Isacarla dos S. Silva

QTD	EMPRESAS	REPRESENTANTES
01	ALIANÇA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME **CNPJ: 08.409.080/0001-45**	Elisângela Xavier dos Santos **CPF: 647.785.685-91**
02	RODRIGO SANTOS & ASSOCIADOS LTDA **CNPJ: 05.802.539/0001-88**	Rodrigo Fabiano Souza Santos **CPF: 892.748.655-20**

Ata de Pregão Presencial nº 005/2018.
Processo Administrativo nº 695/2018

Às quatorze horas do dia vinte e dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se na Sala de Licitação desta Prefeitura, o Pregoeiro e a equipe de apoio do Município de Simões Filho/BA, designada pelos Decretos nº 050 e 051/2018, para recepcionar os Envelopes A e B do Pregão Presencial **nº 005/2018**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Treinamento e Desenvolvimento Profissional, para concepção, planejamento, promoção e execução da JORNADA PEDAGÓGICA de 2018, incluindo todos os itens técnicos, pedagógicos e de logística, relacionados ao evento formativo, a realizar-se no dia 26 de fevereiro, na cidade de Simões Filho/BA**. O Pregoeiro registrou a presença dos representantes das empresas: **ALIANÇA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 08.409.080/0001-45, representada pelo Srª Elisângela Xavier dos Santos, inscrito no CPF: 647.785.685-91 e a empresa **RODRIGO SANTOS & ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.802.539/0001-88, representada pelo Sr. Rodrigo Fabiano Souza Santos, inscrito no CPF: 892.748.655-20. Na seqüência o Pregoeiro deu vistas dos documentos de Credenciamento aos presentes para análise e visto. Após análise, não houve questionamentos, ficando as empresas devidamente credenciadas. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos presentes os envelopes A e B contendo as Proposta de Preços e Documentos de Habilitação. Abertos os envelopes A Propostas de Preços, foram apresentadas as seguintes Propostas: a empresa **ALIANÇA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, com o valor de **R$ 277.500,00** e **RODRIGO SANTOS & ASSOCIADOS LTDA**, com o valor de **R$ 338.308,24**. Foram apresentadas as propostas aos licitantes presentes, quais foram vistas e analisadas por todos. Franqueada a palavra aos licitantes, quando a representante da empresa **ALIANÇA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME** alegou que a empresa **RODRIGO SANTOS & ASSOCIADOS LTDA,** deixou de apresentar os valores unitários de cada item. O representante da empresa **RODRIGO SANTOS & ASSOCIADOS LTDA,** sustenta está cumprindo rigorosamente o modelo constante no Anexo III do edital, sem qualquer alteração e sem faltar nenhum item. Dando continuidade aos trabalhos foi iniciada a etapa de lances para as quais foram classificadas ambas as empresas **ALIANÇA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, com o valor de **R$ 277.500,00** e **RODRIGO SANTOS & ASSOCIADOS LTDA**, com o valor de **R$ 338.308,24**. O menor lance ofertado foi o da empresa **ALIANÇA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME** como valor de **R$277.000,00**(duzentos e setenta e sete mil reais). Todos os lances foram registrados no mapa anexo. Em seguida foi aberto o envelope B Documentos para Habilitação da empresa **ALIANÇA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**. Franqueada a palavra aos presentes a respeito da análise da documentação de Habilitação, quando o representante da empresa **RODRIGO SANTOS & ASSOCIADOS LTDA** alegou que a certidão Municipal e FGTS estão vencidas, que o Atestado de Capacidade Técnica não atende ao edital item 9.3.1 no que tange ao Conselho Regional de Administração (CRA), todas as declarações individuais não tem firma reconhecida conforme 9.3.3 "b", não consta a comprovação do título de doutorado diretor técnico, a comprovação de assessoria de comunicação não consta especialização em gestão pública, na assessoria organizacional não consta a apresentação da prova de regularidade